



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 99/10

Processo Administrativo n.º 10/70/04483

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 19 Annita Affonso Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 42, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Multifuncional – Xerox – Workcentre M418I	01	4.689,00
2	Carro auxiliar inox 2 planos med. 420x660x830mm	01	1.150,00
3	Liquidificador 03 veloc. 110v c/filtro ref. LF 910	01	127,77
4	DVD Philco Karaoke	02	358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5	Rádio gravador MP3 Philips AZ 302	04	800,00
6	TV 21" plana Philco PH21B	02	900,00
7	Módulo p/intecep. Fidoport IP/156 HDL + cabo	01	517,84
8	Interfone HDL LD6	04	368,16
9	Relógio de parede	13	284,70
10	Aparelho DVD Semp Toshiba	01	179,00
11	Aparelho telefone Interbrás	01	49,00
12	Quadro magnético Grand	01	36,00
13	Armário papaleiro	02	390,00
14	Cama adaptada	01	180,00
15	Sofás adaptados	02	390,00
16	Mesa e 04 cadeiras adaptadas	01	200,00
17	Aparelho Data Show LG MD. 325	01	2.450,00
18	Tela de projeção tripé 2x2 Tes	01	420,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.489,47 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42, do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de novembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA

Representante Legal: Wagner Ferreira de Sousa

R.G. n.º 53.278.580-0

C.P.F. n.º 017.337.687-85